

INDICAÇÃO Nº 113/10

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, adote ele as providências junto aos setores competentes da municipalidade, no sentido de ser reajustado o valor pago aos beneficiários do Programa Emergencial Auxílio ao Desemprego, que de acordo com a Lei nº 2565, de 12 de março de 2009 corresponde ao valor de R\$ 660,00 mensais.

Justificativa

Os beneficiários do Programa Emergencial Auxílio ao Desemprego recebem nos dias atuais pelos serviços prestados à municipalidade o valor mensal de R\$ 660,00.

Ocorre que o referido valor já não atende às necessidades desses trabalhadores, havendo a necessidade de ser revisto.

A última atualização da bolsa-auxílio de que trata o referido Programa ocorreu em março de 2009, conforme a Lei nº 2565, de 12 de março de 2009.

É bem verdade que o Programa é um auxílio ao desempregado. Contudo, não tem ele os direitos trabalhistas e depois de um ano é automaticamente dispensado, pois de acordo com a legislação não pode ser reconduzido ao trabalho tendo em vista a caracterização do vínculo empregatício.

Assim, estudos se fazem necessários no sentido de ser reajustado o referido valor, a fim de que possam esses trabalhadores, que prestam excelentes serviços à municipalidade, terem condições dignas de se manterem, bem como às suas respectivas famílias.

Por ser justa a reivindicação esperamos o seu pronto atendimento.

Sala das Sessões, 12 de março de 2010

LUIZ ALVES PEREIRA
Vereador